



JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

## AVISO N.º 01/2018

1

**Procedimentos Concursais Comuns de carácter urgente, para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro).**

**1** - De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, à frente designada por LTFP, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que, por meu despacho, de 22 de janeiro de 2018, no exercício das minhas competências e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de Souselas e Botão, de 22 de janeiro de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia, em <http://ufsouselasbotao.pt/>, da União de Freguesias de Souselas e Botão, dois procedimentos concursais comuns, para o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Souselas e Botão, correspondentes às seguintes carreiras e categorias:

**Referência A)** – Um posto de trabalho na categoria profissional e carreira de Assistente Técnica, na área profissional de Assistente Administrativo.

**Referência B)** – Três postos de trabalho na categoria profissional e carreira de Assistente Operacional, na área profissional de Cantoneiro.

**2** - Nos termos do n.º2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

**3 - Conteúdo funcional dos postos de trabalho** - O descrito no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e conforme a caracterização específica constante do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Souselas e Botão, que infra se indica:

**Referência A):**

- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.



## JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

### - Específicas

- Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos, e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;
- Executa informações na sequência de processos a decorrer na secção;
- Executa ofícios dando cumprimento a despachos superiores;
- Executa contratos, escrituras, certidões diversas e alvarás diversos;
- Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;
- Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.

### Referência B):

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

### - Específicas

- Depende diretamente do Presidente;
- Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;
- Auxilia na execução de cargas e descargas;
- Realiza tarefas de arrumação e distribuição;
- Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;
- Realiza trabalhos de manutenção e conservação das instalações desportivas, recreativas e de lazer;
- Realiza trabalhos de montagem e desmontagem de stands, palcos e demais estruturas de apoio necessárias ao desenvolvimento de iniciativas e eventos promovidos pela Junta de Freguesia;
- Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais;
- Cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído;
- Trata da conservação e manutenção da limpeza do cemitério;
- Presta informação das solicitações relacionadas com o cemitério;
- Participa na montagem e desmontagem de estruturas, garantindo a preparação e apoio logístico nas atividades para as quais for solicitado;



## JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

- Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas;
- Assegura a utilização do equipamento de proteção individual e coletiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho;
- Ser capaz de conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita;
- Verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção;
- Abastece de combustível a(s) viatura(s), registando os factos, utilizando para isso os meios ao seu dispor;
- Procede a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz;
- Procede à arrumação da viatura no final do serviço.

**4 - Local de trabalho:** Área da Freguesia da União de Freguesias de Souzelas e Botão;

**5 - Determinação do posicionamento remuneratório** - De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 19 de dezembro, o posicionamento remuneratório é o seguinte:

**Referência A** - Carreira e Categoria de Assistente Técnica – 1.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 1, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 683,13 euros;

**Referências B** - Carreira e Categoria de Assistente Operacional – 1.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 1, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 580,00 euros;

### **6 - Âmbito de recrutamento:**

O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

### **7 - Requisitos de admissão:**

Os previstos no artigo 17.º da LGTFP, conforme disposto no n.º2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



## JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

### 8 - Nível habilitacional:

**Referência A)** – 12º Ano (exigida de acordo com a idade), a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP.

**Referência B)** – escolaridade obrigatória (exigida de acordo com a idade), a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP.

**8.1** - Não há possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

### 9 - Formalização das candidaturas:

A candidatura deve ser formalizada, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia, na página eletrónica da Junta de Freguesia, em <http://ufsouselasbotao.pt/>, enviada preferencialmente por correio eletrónico para o endereço [uniaofsouselasbotao@gmail.com](mailto:uniaofsouselasbotao@gmail.com), podendo ser também

entregue pessoalmente, em suporte papel, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para União de Freguesias de Souselas e Botão, Rua Frei Francisco Macedo, n.º 44, 3020-521 Botão.

**10** - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos da posse de admissão a concurso (certificado de registo criminal válido, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da experiência profissional.

**10.1** - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

**10.2** - A apresentação de qualquer documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

### 11 - Métodos de Seleção:

Por despacho datado de 2 de fevereiro de 2018, do Ex.º Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souselas e Botão, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º



## JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

112/2017 de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório, *Avaliação Curricular*, e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a *Entrevista Profissional de Seleção*.

5

**11.1 – Método de Seleção nos Procedimentos Concurrais com apenas um opositor,** para o mesmo posto de trabalho:

**Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**11.2 – Método de Seleção nos Procedimentos Concurrais com mais de um opositor,** para o mesmo posto de trabalho:

**Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 70% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Entrevista Profissional de Seleção**, com a duração máxima de 20 minutos e uma ponderação de 30%, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

### **12 - Valoração dos métodos de seleção:**

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

**13 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados,** é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

**13.1 - Procedimento Concurral com apenas um opositor,** para o mesmo posto de trabalho:

- Ponderação de 100%, expressa numa escala de 0 a 20 valores

**13.2- Procedimento Concurral com mais de um opositor,** para o mesmo posto de trabalho:

- Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores.



## JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

**14** - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

**15** – Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

### **16 - Composição do Júri:**

#### **Referência A):**

Presidente: Rui Manuel de Sousa Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Souselas e Botão;

1.º Vogal efetivo: Leónia Marina Nogueira Forte, Secretário da Junta de Freguesia de Souselas e Botão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Elsa Cristina Santos Bica Ferreira, Tesoureira da Junta de Freguesia de Souselas e Botão;

1.º Vogal Suplente: Luís Miguel Monteiro da Silva, 1º Vogal da Junta de Freguesia de Souselas e Botão;

2.º Vogal Suplente: João Carlos Ferreira Marques, 2º Vogal da Junta de Freguesia de Souselas e Botão.

#### **Referência B):**

Presidente: Rui Manuel de Sousa Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Souselas e Botão;

1.º Vogal efetivo: Leónia Marina Nogueira Forte, Secretário da Junta de Freguesia de Souselas e Botão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Elsa Cristina Santos Bica Ferreira, Tesoureira da Junta de Freguesia de Souselas e Botão;

1.º Vogal Suplente: Luís Miguel Monteiro da Silva, 1º Vogal da Junta de Freguesia de Souselas e Botão;

2.º Vogal Suplente: João Carlos Ferreira Marques, 2º Vogal da Junta de Freguesia de Souselas e Botão.

**17** - De acordo com o disposto no n.º1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a) ou c) do n.º3 do artigo 30.º da Portaria supra identificada.

**18** - Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, os candidatos admitidos na *Avaliação Curricular* nos procedimentos concursais com opositores, serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização da *Entrevista Profissional de Seleção*, com indicação do local, data e horário em que a mesma deva ter lugar.



JUNTA de FREGUESIA de SOUSELAS e BOTÃO

7

**19** - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na Junta de Freguesia de Souselas e Botão, disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia, em <http://ufsouselasbotao.pt/>, bem como remetida a cada concorrente aprovado, por correio eletrónico ou notificação pessoal.

**20** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando-o escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia,

*Rui Manuel de Sousa Soares*